



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA  
CONTROLADORIA GERAL

**Parecer Preliminar de Regularidade do Controle Interno**

<b>Processo:</b> 8/2023	<b>Modalidade:</b> Pregão Eletrônico
<b>Objeto:</b> Registro de preços para eventual aquisição de suprimentos de informática para atender as necessidades da Prefeitura, Secretarias Agregadas e Fundos Municipais de Augusto Corrêa/PA.	
<b>Vencedor:</b> L F DA COSTA LIMA <b>Valor:</b> R\$ 380.206,00 (trezentos e oitenta mil duzentos e seis reais). <b>Vencedor:</b> ASSUNCAO & LAVOR TECNOLOGIA LTDA <b>Valor:</b> R\$ 195.122,07 (cento e noventa e cinco mil cento e vinte e dois reais e sete centavos). <b>Vencedor:</b> MTSI COMERCIO E SERVICOS DE IMPRESSAO LTDA <b>Valor:</b> R\$ 10.058,50 (dez mil cinquenta e oito reais e cinquenta centavos). <b>Vencedor:</b> ELETRON COMERCIO E SERVICOS EM INFORMATICA LTDA <b>Valor:</b> R\$ 87.164,53 (oitenta e sete mil cento e sessenta e quatro reais e cinquenta e três centavos). <b>Vencedor:</b> DLB COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA EIRELI <b>Valor:</b> R\$ 209.772,85 (duzentos e nove mil setecentos e setenta e dois reais e oitenta e cinco centavos). <b>Vencedor:</b> AR6 LICITACOES LTDA <b>Valor:</b> R\$ 34.780,00 (trinta e quatro mil setecentos e oitenta reais).	

1

**1. Introdução**

A Controladoria Geral do Município – CGM, por força do disposto no artigo 56 da Lei Orgânica do Município de Augusto Corrêa, constitui-se no órgão responsável pelo Sistema de Controle Interno, no âmbito do executivo municipal, devidamente regulamentado pela Lei 1.532 de 22 de março de 2005 e pela Lei 1.739 de 29 de dezembro de 2010, em atendimento ao disposto na Resolução Normativa nº 7.739/2005, editada pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE/PA.

Enquanto órgão responsável pelo Sistema de Controle Interno é de sua competência, dentre outras, examinar as fases de execução da despesa verificando a regularidade das licitações e contratos, sob os aspectos da legalidade,



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA**  
**CONTROLADORIA GERAL**

legitimidade, economicidade e razoabilidade. Sendo, portanto, sua atribuição, a fiscalização de todas as contas da administração municipal.

## **2. Análise do Processo**

O presente parecer trata do processo licitatório nº 8/2023, na modalidade pregão na forma eletrônica, que tem por objeto o registro de preços para eventual aquisição de suprimentos de informática para atender as necessidades da Prefeitura, Secretarias Agregadas e Fundos Municipais de Augusto Corrêa/PA, cuja abertura ocorreu no dia 13 de fevereiro de 2023 às 09:20 horas.

Participaram do certame as empresas: ELETRON COMERCIO E SERVICOS EM INFORMATICA LTDA, CNPJ: 07.164.433/0001-21; DLB COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA EIRELI, CNPJ: 40.708.647/0001-97; MTSI COMERCIO E SERVICOS DE IMPRESSAO LTDA, CNPJ: 26.145.027/0001-66; PEG INFORMATICA EIRELI, CNPJ: 01.105.481/0001-62; DHZ COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA, CNPJ: 20.402.517/0001-14; HMA COMERCIO E ATACADISTA DE PRODUTOS DE INFORMATICA E ELETRODOMESTICOS LTDA, CNPJ: 29.391.476/0001-82; ASSUNSSAO & LAVOR TECNOLOGIA LTDA, CNPJ: 45.538.349/0001-10; A H DA S MORAES, CNPJ: 02.437.839/0001-17; MEGA DISTRIBEM LTDA, CNPJ: 44.931.840/0001-43; CONTIGO TELECOM LTDA, CNPJ: 14.065.989/0001-26; L DE A. B. DANTAS, CNPJ: 42.726.388/0001-52; AR6 LICITACOES LTDA, CNPJ: 43.727.845/0001-96; CLAYTE.COM TI - EIRELI, CNPJ: 10.966.981/0001-80; MAXXI COMERCIO, SERVICOS E LOCACOES DE ESTRUTURAS, CNPJ: 15.162.981/0001-40; L. F. DA COSTA LIMA, CNPJ: 29.597.849/0001-76; BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ: 08.692.458/0001-71; e ATUALIZA TECNOLOGIA LTDA, CNPJ: 41.851.777/0001-47. Após a fase de lances e habilitação, foram declarados como vencedores do certame as empresas: L. F. DA COSTA LIMA, CNPJ: 29.597.849/0001-76, com o valor de R\$ 380.206,00 (trezentos e oitenta mil duzentos e seis reais); ASSUNSSAO & LAVOR TECNOLOGIA LTDA, CNPJ: 45.538.349/0001-10, com o valor de R\$ 195.122,07 (cento e noventa e cinco mil cento e vinte e dois reais e sete centavos); MTSI COMERCIO E SERVICOS DE IMPRESSAO LTDA, CNPJ: 26.145.027/0001-66, com o valor de R\$ 10.058,50 (dez mil cinquenta e oito reais e cinquenta centavos); ELETRON COMERCIO E SERVICOS EM INFORMATICA LTDA, CNPJ: 07.164.433/0001-21, com o valor de R\$ 87.164,53 (oitenta e sete mil cento e sessenta e quatro reais e cinquenta e três centavos); DLB COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA EIRELI, CNPJ: 40.708.647/0001-97, com o valor de R\$ 209.772,85 (duzentos e nove mil setecentos e setenta e dois reais e oitenta e cinco centavos); e AR6 LICITACOES LTDA, CNPJ: 43.727.845/0001-96, com o valor de R\$ 34.780,00 (trinta e quatro mil setecentos e



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA  
CONTROLADORIA GERAL

oitenta reais). Sendo adjudicado pelo Pregoeiro, em 23 de fevereiro de 2023, o valor total de R\$ 917.103,95 (novecentos e dezessete mil cento e três reais e noventa e cinco centavos), compreendendo todos os itens do certame.

O valor orçado para o certame, com base nas pesquisas de preços, era de R\$ 1.887.490,68 (um milhão oitocentos e oitenta e sete mil quatrocentos e noventa reais e sessenta e oito centavos) e o valor adjudicado ao final do certame foi de R\$ 917.103,95 (novecentos e dezessete mil cento e três reais e noventa e cinco centavos), o que representa uma economia de 51,41%.

3

### 3. Recomendações

Não há recomendações.

### 4. Conclusão

Após a análise regulamentar, por esta controladoria, do processo licitatório nº 8/2023, pregão eletrônico, que tem por objeto o registro de preços para eventual aquisição de suprimentos de informática para atender as necessidades da Prefeitura, Secretarias Agregadas e Fundos Municipais de Augusto Corrêa/PA, não foram encontradas quaisquer discrepâncias que venham a constituir irregularidades por parte da Administração Municipal, estando o processo licitatório revestido de todas as formalidades legais que a lei determina.

Diante do exposto, esta controladoria interna é de **PARECER FAVORÁVEL**, a revogação do processo licitatório supracitado, considerando tudo o que foi exposto no item 2.

É o parecer que remeto a considerações superiores.

Augusto Corrêa-PA, 27 de fevereiro de 2023.

Responsável pelo Controle Interno:

---

*Cássio Luís Santos Teixeira*

Controlador Geral  
Decreto nº 030/2021